

LEI N° 9, DE 31 DE OUTUBRO DE 1956.

Dispõe sobre concessão de auxílio extraordinário.

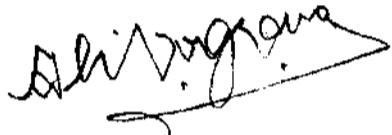
A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido ao " SEMINARIO MENOR SÃO JOSÉ ", de Assis, um auxílio extraordinário de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

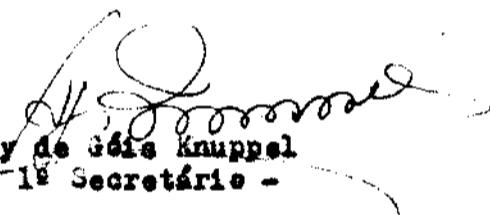
§ Único - Esse auxílio destina-se exclusivamente à conclusão de suas obras em construção.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução desta lei, será consignada verba própria no orçamento de exercício de 1957.

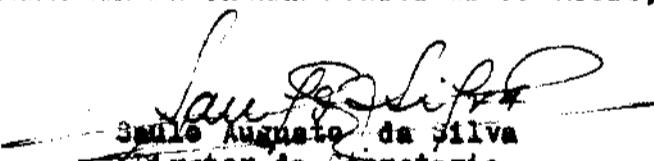
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Abílio Nogueira Duarte
- Presidente -


Ary de Góis Knuppel
- 1º Secretário -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 31 de outubro de 1956


Joaquim Augusto da Silva
- Diretor da Secretaria-

IF/.